

ATA Nº 001/2025 DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA Ε **JULGAMENTO** DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONVITE No 001/2025. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

OBJETO: Contratação de Escritório/Sociedade de Advogado(s) para prestação de serviços advocatícios, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, com foco nos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica visando atender as necessidades do SENAR-AR/MS.

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de 2025, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do SENAR-AR/MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL): Maria Clara Trautwein Rezende, Brunna Pacheco Noqueira Roberto e Priscilla Evelin Romero Dias, designadas conforme Portaria nº 018/2024/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a Sessão do Convite em epígrafe.

- 1. As empresas convidadas para este processo licitatório foram: (1) RAGHIANT TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 05.434.288/0001-26); (2) ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS (CNPJ 06.987.248/0001-74); (3) CASTRO E GRILLO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 23.302.773/0001-28) (4) PASSARELLI SILVA ADVOCACIA (CNPJ 07.712.353/0001-63). Os comprovantes de entrega dos convites foram anexados ao processo. A Presidente da CPL deu início à sessão às 09h05, registrando que na condução dos trabalhos, seguiria as regras do Convite nº 001/2025 e seus anexos, as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.
- 2. A CPL registra a presença das seguintes empresas:
- i. PASSARELLI SILVA ADVOCACIA (CNPJ 07.712.353/0001-63) representada pela Sra. Taynara Gomes de Almeida, que apresentou documento oficial com foto e contrato social.
- ii. RAGHIANT TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 05.434.288/0001-26) representado pelo Sr. Wilton Cordeiro Guedes que apresentou documento oficial com foto e contrato social.
- 3. As empresas convidadas ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS (CNPJ 06.987.248/0001-74); e CASTRO E GRILLO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 23.302.773/0001-28) enviaram os envelopes.





- **4.** O credenciamento foi encerrado às 09h22, momento a partir do qual não foi mais aceita a participação de novas licitantes. A CPL disponibilizou os documentos de credenciamento aos representantes legais presentes para vistas e rubrica.
- **5.** A CPL não observou nenhuma irregularidade nos envelopes, todos devidamente lacrados e identificados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelopes nº 01), sendo estas analisadas e rubricadas pela CPL, que após analisar as propostas de preços não identificou a necessidade de diligência.

## 6. A CPL classifica:

- 1º colocada RAGHIANT TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 05.434.288/0001-26), com valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais);
- 2º colocada CASTRO E GRILLO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 23.302.773/0001-28), com valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);
- 3º colocada PASSARELLI SILVA ADVOCACIA (CNPJ 07.712.353/0001-63), com valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais);
- 4º colocada ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS (CNPJ 06.987.248/0001-74), com valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- 7. A CPL analisou todos os documentos, validou as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Débitos Trabalhistas e declarou a licitante RAGHIANT TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 05.434.288/0001-26) HABILITADA.
- **8.** A CPL informa à licitante sobre a importância da manutenção das condições de habilitação iniciais durante todo o certame e período de vigência do instrumento contratual, de acordo com o previsto no item 18.6 do Convite.
- 9. Diante do exposto, a Presidente da CPL declarou aberto o prazo recursal conforme consta no item 12.1 do convite. "Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Superintendente do SENAR-AR/MS.
- **10**. A CPL registra que os envelopes de habilitação das demais participantes ficarão retidos até a assinatura do contrato.



**11.** Nada mais a registrar em Ata, a CPL, às 10h42 encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela CPL e pelos representantes legais presentes e terá publicidade conforme legislação.

Brunna Pacheco N. Roberto Comissão Permanente de

Licitação

Priscilla Evelin Romero Dias Comissão Permanente de Licitação Maria Clara T. Rezende Comissão Permanente de Licitação

Wilton Cordeiro Guedes Raghiant Torres Advogados

Associados

Taynara Gomes de Almeida Rassarelli Silva Advocacia